

CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: DALMO MOREIRA SANTANA JÚNIOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. Decisão: O julgamento do presente processo foi adiado para a 87ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 24.11.2025, em virtude da impossibilidade de quórum qualificado, tendo em vista a ausência do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro neste processo. Os advogados das partes ficaram devidamente intimados em sessão. Por ocasião da prolação de seu voto-vista nos Recursos Criminais Eleitorais acima mencionados, a Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten expressou sua gratidão ao Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, por sua presença na inauguração do Espaço *Kids* do Fórum Eleitoral. Na pauta administrativa, foi aprovado o calendário das sessões para o mês de dezembro do ano em curso. Ficaram designados os dias 1º e 15, bem como os períodos de 2/3, 4/5, 9/10, 11/12, 16/17 e 18/19. As sessões dos dias 1º e 15 serão realizadas de forma presencial, a partir das 15 horas, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. As sessões serão virtuais e contínuas nos períodos de 2/3, 4/5, 9/10, 11/12, 16/17 e 18/19, iniciando-se às 8 horas do dia marcado para a sua abertura, e sendo concluídas às 23h59min do dia previsto para o seu término. Em seguida, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, agradeceu a presença dos Procuradores Regionais Eleitorais, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo e Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete. Antes de encerrar a presente sessão, convidou todos os Desembargadores Eleitorais para uma reunião administrativa na sala da presidência. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, __, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal. Maceió, 18 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 252/2025 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

PUBLICAÇÃO EM : 26/11/2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº [0007210-27.2025.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IX e X do artigo 2º da Portaria Presidência nº 483/2016, alterada pela Portaria Presidência 339/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

IX - Phelippe de Ataíde Oliveira;

X - Fabiana Tenório de Freitas e Silva, titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 216/2025 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

PUBLICAÇÃO EM : 26/11/2025

Dispõe sobre a designação, competência e atuação dos agentes de contratação e da equipe de apoio, bem como o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em face do disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o § 3º do art. 8º, o qual prevê que as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata a referida lei serão estabelecidas em regulamento;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº [0006192-68.2025.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a designação, competência e atuação dos agentes de contratação e da equipe de apoio, bem como o funcionamento da Comissão de Contratação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ficam definidos de acordo com o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As regras relativas à designação, competência e atuação da equipe de planejamento, dos gestores e fiscais de contratos, assim como do leiloeiro administrativo ou oficial, na modalidade leilão, e da comissão especial, na modalidade concurso, serão estabelecidas em regulamento específico.

Art. 2º Os agentes de contratação serão designados pelo Presidente do TRE-AL, ou por autoridade delegada, entre servidores efetivos do quadro permanente da Justiça Eleitoral, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão de Contratação será designada em caráter permanente ou especial pelo Presidente do TRE-AL, ou por autoridade delegada, entre servidores efetivos do quadro permanente da Justiça Eleitoral, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A equipe de apoio será composta por servidores indicados pelos titulares dos setores demandantes, preferencialmente, entre servidores efetivos da Justiça Eleitoral que detenham conhecimento sobre aspecto técnico e de uso do objeto que se pretende contratar.

Art. 5º Ao agente de contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios na modalidade pregão e concorrência e os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços, observado o rito procedimental previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e, em especial:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;

II - coordenar a sessão pública;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando necessário;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - promover as diligências necessárias à instrução do processo;

VI - indicar o vencedor do certame;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;